



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 005, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE VACÂNCIA DA SOCIEDADE CIVIL DE REPRESENTANTES DA CLASSE PROFISSIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE.**

**O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.868, de 03 de dezembro de 1997, seu Regimento Interno, publicado no dia 17 de março de 2023 por meio da Resolução CONDEMA nº 03/2023 e a ata da 262ª reunião ordinária, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dar publicidade ao Edital de eleição de vacância de representante da Classe Profissional da Sociedade Civil do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Nova Iguaçu, conforme anexo I e II desta resolução.

Parágrafo Único - O objetivo deste edital é preencher a vacância da classe profissional, devido a ausência de inscrições suficientes para o mandato 2023/2027.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA  
Presidente do CONDEMA

### ANEXO I

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE VACÂNCIA DA SOCIEDADE CIVIL DE REPRESENTANTES DA CLASSE PROFISSIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.868/97 e a Lei Municipal nº 4.018/09, convoca as entidades da sociedade civil da classe profissional, para que **COMPAREÇAM À ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO PARA A VACÂNCIA** conforme o Calendário Eleitoral, na SEMAM, situada na Av. Governador Portela, 812, 1º Andar, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da classe profissional que comporá o CONDEMA, para um mandato de 4 (quatro) anos, **GESTÃO 2023/2027**.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição da Sociedade Civil de representante da Classe Profissional no CONDEMA.

1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância de acordo com o Art. 36 da Lei Municipal 2.868/97 e Art. 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.018/09, ocorrerá para eleger 01 (um) representante assim distribuído:

a) 1 (um) representante de Classe Profissional;

1.3. A entidade só poderá se inscrever na categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto.

1.4. Ao Representante da Categoria correspondente no art. 1º deste Edital, indicará 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO, às 14h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Av. Governador Portela, 812 - 1º Andar, Centro - Nova Iguaçu), conforme calendário eleitoral anexo II deste edital.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os originais e cópia dos documentos comprobatórios abaixo, podendo ser enviados de forma digital para o e-mail [comde-mani@gmail.com](mailto:comde-mani@gmail.com). Neste caso, será preciso trazer os documentos originais, para serem atestados pela SEMAM, até o prazo de homologação da 1ª Fase de Habilitação, conforme calendário eleitoral.

3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado à SEMAM, indicando seus representantes (titular e suplente);

3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;

3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;

3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório;

3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante Legal da Entidade candidata à Eleição;

3.1.6 Documento que comprove que a entidade possui sede ou subsede no Município de Nova Iguaçu;

3.1.6.1 As instituições que não possuem sede ou subsede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação por no mínimo 1 (um) ano na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.

3.1.7 Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição CONDEMA e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

4.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por 3 (três) representantes do CONDEMA, conforme abaixo:

1. Matheus Mendes de Araújo - SEMAM
2. Carlos de Melo Bromberg - FIRJAN
3. Irene Aparecida dos Santos Silvas - Entidade Ambientalista Onda Verde

4.2. A comissão organizadora ficará encarregada de todo o processo eleitoral, a análise dos documentos dos inscritos, a lista de homologados, análise dos recursos e a homologação final.

#### **5. PROCESSO ELEITORAL/HOMOLOGAÇÃO**

5.1 As instituições inscritas deverão estar presentes na data da eleição, conforme anexo II, sob pena de exclusão do processo eleitoral.

5.2. De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do CONDEMA.

5.3. A SEMAM se encarregará, após o resultado final, de encaminhar os nomes do conselheiro titular e suplente eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros, através de Decreto Municipal.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ANEXO II CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E HORÁRIO
INSCRIÇÃO	01/04/2024 até 15/04/2024	SEMAM e através dos emails: comde-mani@gmail.com de 09h à 17h
1ª FASE DE HABILITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	16/04/2024 até 19/04/2024	Diário Oficial de Nova Iguaçu
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	22/04/2024 até 26/04/2024	SEMAM e através dos emails: comde-mani@gmail.com de 09h à 17h
HOMOLOGAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO	29/04/2024 até 03/05/2024	SEMAM e através dos emails: comde-mani@gmail.com de 09h à 17h
DATA DA ELEIÇÃO	13/05/2024	SEMAM (Av. Governador Portela, 812 - 1º Andar, Centro -Nova Iguaçu) 14h
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	14/05/2024 até 17/05/2024	Diário Oficial de Nova Iguaçu
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS	27/05/2024	SEMAM (Av. Governador Portela, 812 - 1º Andar, Centro -Nova Iguaçu)

Id. 01913/2024

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONVOCATÓRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu – RJ;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar público para toda a sociedade o processo eleitoral da Mesa Diretora do CMAS/NI, dos representantes do Governo, dos representantes dos Usuários e Trabalhadores da Assistência Social, bem como os representantes da Sociedade Civil, representada por Entidades Não Governamentais prestadoras de serviços, projetos, programas e benefícios socioas-

sistenciais, assessoramento e defesa de direitos seja eleita na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu – RJ, para o Biênio 2024/2026.

**Art. 2º.** As Entidades Não Governamentais que representarão a sociedade civil deverão estar com suas inscrições no CMAS/NI em dia e com seus certificados válidos.

**Art. 3º.** A eleição será realizada no dia 26 de abril de 2024 na Câmara dos Dirigentes Lojistas da Cidade de Nova Iguaçu – CDL, situada na Rua Governador Portela, 966 – Centro – Nova Iguaçu, das 9h às 12h para escolha dos Representantes dos Usuários, das 14 às 16h para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil e Trabalhadores (as) do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

**Art. 4º.** Esta Convocatória entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de março de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 01914/2024

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Termo de Colaboração n.º 007/FMAS/2023 - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais

Processo n.º: 2024/039741 - Período da Prestação de Contas: 06/02/2024 a 05/03/2024 – 4ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração n.º 007/FMAS/2023, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 27 de março de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA  
Gestor do FMAS

Id. 01915/2024